

Derrubada de 35 mil patentes pode prejudicar pacientes e mais de 15 setores da economia do país

Em pauta para julgamento no STF no próximo dia 7, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ameaça a manutenção de soluções já em uso por diversos segmentos do setor produtivo nacional e pode dar fim à promoção de inovação e desenvolvimento científico no Brasil

Na contramão do investimento em inovação e tecnologia dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, OCDE, com quem o Brasil tem tentado aproximação, segue pauta para este dia 7 de abril, no Supremo Tribunal Federal, a votação da Ação Direta de In-

constitucionalidade — a ADI 5529, que avalia a constitucionalidade de um artigo da Lei de Propriedade Industrial. Para representantes das associações representativas do setor produtivo, como Elizabeth de Carvalhaes, presidente-executiva da Interfarma, que representa os laboratórios farmacêuticos que investem em pesquisa

e desenvolvimento científico, a medida, caso referendada pelos ministros, irá acarretar prejuízos na economia nacional, que podem chegar na casa de bilhões de dólares.

"Infelizmente, num cenário de aprovação desta ADI, a conta vai chegar ao Ministério da Economia, pois perderemos postos de trabalho

com a retirada do investimento de empresas dos segmentos não só farmacêutico, mas da agroindústria, metalurgia, eletroeletrônicos e transportes, entre outros no país. Confirmem com o Itamaraty, várias nações já manifestaram publicamente a preocupação quanto ao julgamento desta ação", contextualiza Carvalhaes.

Burocracia sendo levada ao STF

Criada em 1996 para regulamentar a previsão constitucional de prioridade de uso de novas invenções por parte de seus criadores, a LPI 9279/96 determina que as patentes têm prazo de 15 a 20 anos, contados a partir da data do pedido feito ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Vencido este prazo, os mercados concorrentes podem fazer "cópias" de soluções, produtos e equipamentos livremente. A grande polêmica, no entanto, está em torno de uma regra alternativa da mesma Lei. Isso porque o texto determina que o prazo de vigência da pa-

tente será de, no mínimo 10 anos no caso de invenções, e de sete anos para modelos de utilidade, quando o INPI demorar mais de uma década na análise e concessão do pedido.

O motivo gerador da ADI 5529, que foi visto pelos advogados requerentes como causa para que o questionamento do atraso na concessão chegasse ao STF, é que não há prazo para que o INPI — órgão hoje responsável pela concessão de patentes no Brasil — realize a análise final de seus processos. Dessa forma, eles argumentam que não há como saber quando a proteção cairá. Já quem de-

fende a constitucionalidade do dispositivo afirma que o prazo mínimo de 10 anos compensa o atraso nas análises, alterando apenas a partir de quando ele é contado.

Conforme dados do próprio instituto, o não cumprimento dos prazos se dá pelo aumento de práticas e investimento em inovação no país, à falta de aparelhamento, e ao acúmulo de solicitações de registros de patentes feitas. Existe hoje no órgão uma grande demanda represada de solicitações — entradas maiores que saídas.

Mas, desde 2019, o INPI vem combatendo o atraso em suas decisões. O objetivo do Progra-

ma de Combate ao Backlog é reduzir em 80% o estoque de pedidos pendentes até o final de 2021. A redução já chega em 55%. Com o fim do atraso, o prazo mínimo de 10 anos deixará de ser aplicado.

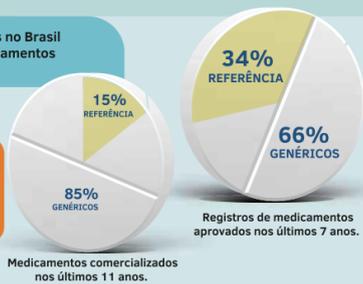
"Se é para corrigir um problema, seria importante consertar questões burocráticas do INPI. A partir disso, buscar formas de levar políticas públicas e investimentos para o órgão vinculado ao Ministério da Economia. Nações como Canadá e China fazem isso, por exemplo. Não é cabível um problema burocrático ir parar no STF", manifesta Carvalhaes.

DESCONSTRUÇÃO DE MITOS SOBRE PATENTES NO BRASIL

O acesso a medicamentos é prejudicado pelo cenário seguro do sistema de patentes brasileiro?

! O atual cenário de patentes no Brasil atrapalha o acesso a medicamentos pelos pacientes?

A cada 1 registro de medicamento patentado, 6 são produzidos de forma genérica/similar nacionalmente.



! NÃO. O cenário atual comprova que além de ampla disponibilidade para que as pessoas tenham acesso aos medicamentos, a indústria nacional dos medicamentos genéricos e similares continuou com produção significativa desses medicamentos na última década.

! O período de proteção de patentes no Brasil, incluindo o prazo mínimo de 10 anos, compromete o crescimento da indústria nacional?

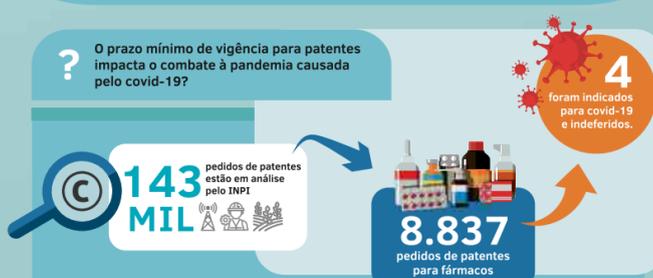
CRESCIMENTO EXPRESSIVO



Em 10 anos (2010 - 2020) EMS e Eurofarma saltaram para 1º e 2º lugar no ranking de indústrias farmacêuticas.

! NÃO. Nos últimos 10 anos percebemos o protagonismo da indústria nacional do setor, bem como sua prevalência atual após crescimento gradativo.

! O prazo mínimo de vigência para patentes impacta o combate à pandemia causada pelo covid-19?

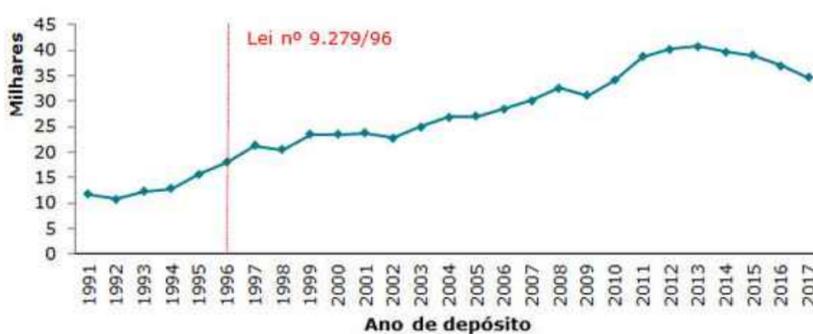


! NÃO. A LPI prevê mecanismos para casos pontuais, como licença compulsória, nas hipóteses legais, não sendo razoável acabar com o prazo mínimo de vigência, pois isso afetaria todos os setores da indústria, e não apenas o farmacêutico. Até março/2021, dos 143 mil pedidos de patentes, 8.837 são de fármacos e apenas 4 foram indicados e indeferidos.

Um país de 200 milhões de consumidores vai mesmo abdicar de invenções?

Das aproximadamente 35 mil patentes que correm o risco de cair com o acatamento da ADI pelo STF, apenas cerca de 4 mil correspondem ao setor farmacêutico.

Evolução de depósitos de patentes no INPI



"Disputa de concorrentes travestida de cura para pandemia" e que pode causar um impacto em toda cadeia produtiva

Entre os argumentos elencados por quem discute a ADI ter sido pautada em pleno pico da covid-19 — momento em que o Brasil bate recordes diários de mortes —, está o de que a alteração do prazo de vigência das patentes no país iria contribuir para baratear o custo de medicamentos utilizados no combate à pandemia.

Representante do setor farmacêutico, inclusive, em reuniões ministeriais, Elizabeth de Carvalhaes tem explicado que não há nenhum tipo de medicamento usado no combate à covid-19 protegido pelo dispositivo da Lei em debate e que há apenas protocolos experimentais. "Estão travestindo de solução para a covid-19 um processo que nada responderá no barateamento das medicações de combate à pandemia. Muito pelo contrário, uma decisão para revogar o artigo da Lei em questão irá retirar investidores do país, pois não haverá segurança jurídica para aportes", defende Carvalhaes.

O setor farmacêutico é um dos que mais investe em Pesquisa e Desenvolvimento no mundo. O investimento é crescente e constante (colunas azuis, bilhões de dólares), independentemente do faturamento (linha vermelha). Os elevados investimentos se justificam pelo risco da inovação e pela necessidade de novas terapias.

